

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGRO LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 08.646.620/0001-04

Plano de Recuperação Judicial elaborado em
cumprimento a LEI nº 11.101/2005,
Processo nº 5002369-97.2021.8.24.0066 /SC, elaborado por
Adroaldo A. M. de Lima, Consultor Empresarial¹

¹ Administrador, Mestre em Administração, Doutorando em Qualidade Ambiental, Especialista em Engenharia de Produção, Consultor de empresas nas áreas Sustentabilidade Empresarial, Ambiental e Gestão de Processos.

Sumário

1. Introdução	2
2. Considerações Iniciais	3
2.1 Histórico e origem da Crise Econômica	3
2.2 Cenários e Perspectivas para 2022	5
3. Análise econômica da Empresa Agro Lavoura	8
3.1 Cenário prospectivo da análise econômica da Empresa Agro Lavoura	9
4. Credores sujeitos à Recuperação Judicial (RJ)	11
4.1 Dos credores sujeitos à recuperação judicial - classes de credores	11
4.1.1 Classificação de classes e endividamento	12
4.2 Formas de meios de reestruturação da empresa	13
4.2.1 Adimplemento dos Credores conforme benefícios da RJ	14
4.2.2 Cenário com benefício e pagamentos por Classe	15
4.3 Formas de pagamento dos credores	17
5. Considerações finais	18
6. Referências	19
7. Declaração de independência	20
Anexo 1 – Fluxo Caixa Projetado	21
Anexo 2 - Lista de credores conforme Evento 124 com data em 10/08/2022 do processo: 5002369-97.2021.8.24.0066.	22
Anexo 3: Dívida Tributária	23

1. Introdução

A recuperação judicial prevista na Lei nº 11.101/05, busca viabilizar a superação da crise financeira do devedor, objetivando sua manutenção como fonte produtora de empregos, interesses de parceiros comerciais da cadeia produtiva, credores, preservando o exercício da função social e ambiental da empresa.

A partir destas premissas em atendimento às prerrogativas dos art. 50 e 53 da lei supracitada, a empresa Agro Lavoura Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, aqui denominada como Agro Lavoura, em seu esforço e comprometimento em sanar as dificuldades econômicas e financeiras, apresenta o Plano Recuperação Judicial (PRJ) registrado sob o processo nº 5002369-97.2021.8.24.0066 que tramita na Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC.

2. Considerações Iniciais

Neste capítulo será apresentado o histórico da empresa, sua evolução e motivos que levaram à crise econômica e financeira, cenários e perspectivas para 2022.

2.1 Histórico e origem da Crise Econômica

A empresa Agro Lavoura tem sua origem em 2007 no município de Xaxim, situado na região Oeste de Santa Catarina, a partir da decisão empreendedora de Gisélio José Domingos e Paula Isabela Maioli. Inicialmente atuando na atividade de agenciamento de empregos com o nome “G P Representações LTDA”. Em 2008 inicia sua atividade agrícola também na cidade de Xaxim - SC, com alteração da razão social, passa a se denominar “Granja Três Palmeiras LTDA”, com atividade voltada ao cultivo e comércio de produtos hortifrutigranjeiros e a atividade de suinocultura de engorda, atuando nestas atividades por mais 8 (oito) anos.

Em 2016 surgiu a oportunidade de entrar no ramo de comércio de produtos agrícolas e pecuários, então a empresa encerrou suas atividades no município de Xaxim e transferiu sua sede para o município de Bom Jesus – SC, município centralizado na grande região produtora de cereais. Com esta mudança de endereço, houve também a alteração da sua razão social para “Agro GP Comércio e Representações LTDA”, nome fantasia Agro Lavoura, com sua atividade principal de comércio de produtos e insumos agrícolas, comercialização de sementes, defensivos agrícolas, contando com uma equipe técnica para dar suporte aos agricultores clientes.

Após esta mudança de endereço e ramo de atividade a empresa teve um expressivo crescimento em faturamento, e para acompanhar o crescimento no mercado e a expansão do negócio, houve a necessidade de adicionar as suas atividades a compra e venda de cereais. Então, no ano de 2017 a empresa inicia a atividade de recebimento, compra e venda de cereais em uma unidade terceirizada, prestando serviços no recebimento dos grãos na forma de transbordo.

Em 2018 com as boas vendas, manutenção da previsão de faturamento e crescimento do ano anterior, há a expansão dos negócios da empresa, com a

aquisição de uma unidade de cereais no município de Novo Horizonte - SC, com foco no recebimento, processamento e comercialização de grãos.

Para a consolidação da atividade da unidade cerealista, foi necessário investimentos em reforma e adequações na unidade de recebimento, além da construção de um novo espaço para a implantação de uma loja agropecuária. Esta diversificação da atividade no setor agropecuário, deve-se ao fato da unidade encontrar-se centralizada em uma grande bacia leiteira e por existir uma grande demanda de produtos agropecuários na região de atuação.

Em 2019, com a nova atividade agropecuária, houve a necessidade de alteração da razão social passando a se denominar “Agro Lavoura Comércio de Produtos Agropecuários LTDA”, além da abertura da primeira filial. A expansão dos negócios contou com a participação de diversos parceiros comerciais e fornecedores, para a exploração de atividades de comercialização de insumos para o setor agrícola e pecuário.

A origem da crise se deu principalmente durante a safra 2018/2019, onde a região foi surpreendida por um período de estresse hídrico, afetando diretamente a produção de grãos na região de atuação e diretamente muitos dos produtores os quais eram atendidos pela empresa, com a comercialização de sementes e insumos agrícolas.

Embora a empresa tenha buscado ostensivamente se modernizar e se manter competitivo no mercado com a diversificação de atividades, o elevado custo de produção, o volume de valores envolvidos e a forma de negociação que geralmente é a prazo com pagamento da safra (pós-colheita das culturas), muitos contratos não foram cumpridos pelos produtores. Este cenário ocasionou um alto índice de inadimplência, gerando a crise econômico-financeira da empresa, e ao consequente descumprimento das obrigações assumidas em relação aos fornecedores e credores. Essa situação também é agravada pela situação econômica que o país vem passando nos últimos anos, o que impactou diretamente a atividade empresarial, ocasionando o agravamento da crise de liquidez.

Com a deflagração das medidas restritivas impostas pela pandemia – reconhecida pela OMS e pelo Brasil, através da Lei n.^º 13.979/2020 e Portaria n.^º 188,

de 03.02.2020, do Ministério da Saúde, toda esta situação conjuntural acabou por obrigar a empresa Agro Lavoura a recorrer aos meios legais para que possa manter-se em atividade, já que tem um histórico como empresa sólida, economicamente viável e capaz de manter uma postos de trabalhos (diretos e indiretos), tendo como viés do pedido do PRJ nos termos da Lei 11.101/2005.

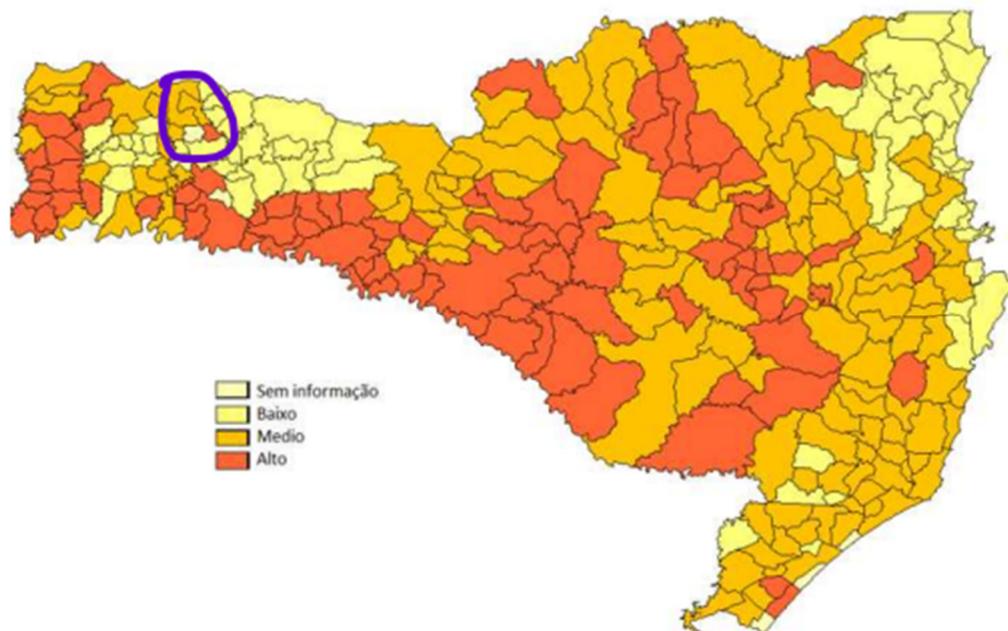
2.2 Cenários e Perspectivas para 2022

As operações da empresa Agro Lavoura têm como base o município de Novo Horizonte, localizado na Região Oeste do Estado de Santa Catarina. De acordo com dados históricos da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), já em 2018 a região passava por um período de quatro meses de estiagem, atingindo naquele período 21 municípios.

O baixo nível de chuvas iniciado em 2018 persiste nos anos seguintes em Santa Catarina, sendo que entre junho de 2019 e outubro de 2020 a região Oeste acumulou uma defasagem de precipitação pluviométrica em torno de 801,9 mm, segundo o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).

A Figura 1 apresenta os efeitos da estiagem em diferentes regiões do estado de Santa Catarina, classificados como de intensidade, alto, médio, baixo e sem informação.

Figura 1 - Mapa da estiagem no estado de Santa Catarina



Fonte: Epagri (2020).

Os dados da Epagri (2020), demonstram que em torno de 68,8% dos municípios os efeitos da estiagem foram baixos ou médios, abrangendo cerca 64,4% dos estabelecimentos agropecuários do estado. Na área em destaque no mapa onde se localiza o município de Novo Horizonte, os estudos da Epagri (2020), evidenciam que no Oeste e Serrana Catarinense os efeitos da estiagem foram mais críticos em comparação com as demais regiões, onde 63% dos municípios da Mesorregião Serrana e em 37,28% dos municípios da Mesorregião Oeste, os efeitos da estiagem foram “Alto”.

A forte estiagem que continua a afetar a região Sul do Brasil está relacionada ao fenômeno climático “*La Niña*”, que provoca a diminuição da temperatura das águas do oceano pacífico tropical, central e oriental, impactando no regime de chuvas. Este prognóstico indica que o prolongamento do déficit hídrico se estenderá ao ano de 2022, com chuvas irregulares e mal distribuídas em Santa Catarina, o que pode incorrer em perdas médias em torno de 43% na safra milho e de cerca de 30% na de soja (EPAGRI/CEPA, 2022).

De acordo com o engenheiro-agrônomo da Epagri/Cepa, Haroldo Tavares Elias (2021), em Santa Catarina as regiões do Oeste, extremo Oeste e Planalto Norte são as que mais sofrem com a falta de chuva neste período, onde o efeito da estiagem acarreta perdas na produção em geral, acima de 40% (quarenta por cento). Mesmo que o impacto no rendimento das lavouras seja diferente em cada região, em função do déficit hídrico e a redução da produtividade variável, a estimativa é que as perdas fiquem entre 20% e 80% entre e dentro das microrregiões geográficas.

Em relação ao contexto econômico nacional o World Bank Group (2022), prevê um crescimento do Produto interno bruto do Brasil (PIB) em 2022 em torno de 1,4% (um vírgula quatro por cento). A baixa em relação a prognósticos anteriores é prevista em função do fraco investimento externo, inflação, alta taxa de desemprego, desaceleração do crescimento da China, maior destino de exportação do Brasil, aliado a queda acentuada relacionada nos preços do minério de ferro que pesa sobre as exportações curto prazo e a política monetária.

Em se tratando do contexto econômico do setor agropecuário brasileiro, em termos desagregados em relação a evolução da produção, o crescimento do PIB em

2022 encontra uma previsão de crescimento acima do contexto nacional, chegando a 2,8%.

Em termos gerais, o setor agropecuário mantém a sólida trajetória de crescimento em 2021, com perspectivas otimistas para 2022, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Mesmo safra atual (2021), esteja com o cenário climático desfavorável em função do fenômeno *La Niña*, a alta dos preços de produtos agropecuários e da inflação de alimentos, há boas perspectivas para o produtor rural, principalmente com a expectativa com a recuperação econômica a partir do avanço contínuo do combate à pandemia, pela vacinação.

O prognóstico da Conab é de que haja para a safra 2021/2022, no setor agropecuário brasileiro um crescimento de 3,3% (três vírgula três por cento), puxado principalmente por fatores crescimento em culturas importantes como soja e milho e da recuperação para a produção de bovinos, após dois anos consecutivos de queda na produção.

Segundo dados da Conab (2022), o agronegócio será favorecido pela manutenção da alta dos preços internacionais das commodities agrícolas e por uma demanda externa aquecida. Além disso, a recuperação da produção da indústria, comércio e serviços ainda em 2021, e a vacinação em massa da população contra a Covid-19, traz perspectivas positivas de aceleração do crescimento, já observado no volume de serviços, mas com um cenário macroeconômico desafiador, em especial de alta da inflação.

Outro ponto a ser observado além das altas do câmbio e dos preços das commodities agropecuárias, os efeitos positivos na manutenção do preço recebido pelo produtor rural e o incentivo à expansão da produção agropecuária. A perspectiva é de que a demanda externa continuará alavancando o desempenho do setor nos próximos anos, assim como tem acontecido com o setor agropecuário, em relação aos demais setores da economia nos últimos anos, onde houve um acumulado crescimento real de 21,6% nos últimos 7 anos, contra queda de 3,1% da economia.

Diante do cenário atual e adversidades enfrentadas, a empresa Agro Lavoura recorre ao instituto da Recuperação Judicial de acordo com a Lei 11.101/05, como meio para alcançar a sua reorganização financeira, provendo assim recursos e

condições de honrar seus débitos e liquidar o seu passivo acumulado, tendo em vista perspectivas diante da recuperação econômica pós pandemia e indicadores econômicos futuros favoráveis ao setor agropecuário.

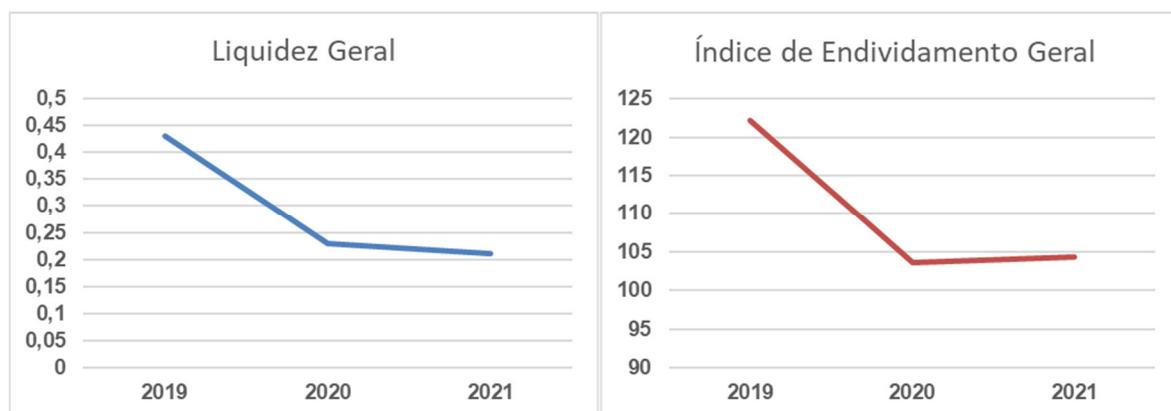
3. Análise econômica da Empresa Agro Lavoura

Os indicadores contábeis podem demonstrar a posição patrimonial e financeira de uma organização empresarial, fornecendo resultados relacionados à atuação da administração. De acordo com Assaf Neto (2015), o dinamismo dos indicadores de atividade operacional permite que seja analisado o ciclo da empresa e suas necessidades de investimento e capital de giro.

A gestão da empresa Agro Lavoura vem desenvolvendo ações de alavancagem visando melhorar o fluxo financeiro, porém, os resultados não têm cumprido o efeito esperado, devido, principalmente, aos fatores já apresentados nos itens anteriores. A avaliação da capacidade da empresa Agro Lavoura em cumprir com suas obrigações, será medido aqui a partir do Indicador de Liquidez Geral (ILG), que revela a relativa folga financeira quanto ao cumprimento das obrigações a longo prazo, e o Índice de Endividamento Geral (IEG), que aponta a composição do comprometimento da empresa com dívidas em vencimento no curto prazo.

A figura 2 demonstra a evolução das contas patrimoniais por meio dos indicadores ILG e IEG, contemplando a análise das demonstrações dos resultados dos três últimos exercícios.

Figura: 2. Índice Liquidez Geral (ILG); Índice Endividamento Geral (IEG)



Fonte: Autor - Balanço Patrimonial Agro Lavoura (2019;2020;2021).

O ILG, busca dar uma visão da solvência da empresa no longo prazo, ou seja, o resultado apresenta o quanto a empresa possui de bens e direitos para quitar compromissos financeiros de longo prazo, contando o Ativo e Passivo da empresa que superam a estimativa de tempo de um ano.

De acordo com Assaf Neto (2015), a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações quando o ILG for maior do que 1 ($ILG > 1$); se o capital e as obrigações são equivalentes o ILG será igual a 1 ($ILG=1$); e caso ILG seja menor do que 1 ($ILG < 1$), significa que a empresa não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações.

Em relação ao IEG, Almeida (2019), define como um indicador que aponta a parcela do Passivo Total que está comprometida com obrigações com terceiros, ou seja, indica o percentual de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos, desta forma quanto menor o índice, melhor para a organização.

No caso da empresa Agro Lavoura, a análise destes indicadores evidencia que a empresa tem um alto índice de comprometimento do seu capital ($ILG < 1$), além, de alto nível de comprometimento do seu patrimônio com terceiros, que embora tenha melhorado no ano de 2021, ainda deixa a empresa numa situação de comprometimento superior à sua capacidade de cumprimento com as obrigações.

A partir desta avaliação buscando atender as premissas propostas por meio do Plano de Recuperação Judicial, será elaborado o plano de pagamento de credores e ajustes necessários, com o objetivo de solucionar as causas da crise, uma vez que os resultados obtidos por esses indicadores, não foram gerados somente por dificuldades financeiras internas, mas também econômicos, políticos e estruturais.

3.1 Cenário prospectivo da análise econômica da Empresa Agro Lavoura

A construção do cenário para análise econômica foi desenvolvido a partir do fluxo de caixa (anexo 1), da empresa Agro Lavoura, que contempla um período de 4 (quatro) anos, sendo norteada pelos documentos contábeis disponibilizados pela empresa, como Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e Balancete Fiscal de 2020/2021, e por fim o estudo do cenário mercadológico, que apontará possibilidades e novos cenários, para que a empresa possa se reerguer, cumprir com suas obrigações, ser geradora de empregos e renda local.

A projeção do fluxo de caixa teve como referência o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), do segmento agropecuário divulgado pelo IPEA. A análise acompanhou as variações do PIB referente ao período do estudo do cenário prospectivo, que corresponde a um crescimento de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) em 2019, 2% (dois por cento) em 2020, 1,7% (um vírgula sete por cento) em 2021 e uma projeção para 2022 de 3,3% (três vírgula três por cento).

O quadro de endividamento da empresa espelha os impactos de grandes perdas e prejuízos no cenário agrícola já referenciados no tópico 2.2, o que também impactou clientes, visto que todos atuam no mesmo segmento, gerando indiretamente grande volume de duplicatas a receber conforme Balancete de 2021 no valor de R\$ 577.994,19 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). A viabilização de entrada no caixa destes recebíveis, poderia trazer uma folga no caixa e um aporte financeiro para apoiar a solução em seu endividamento contabilizado.

Após análise detalhada da real situação da empresa, identifica-se que a concretização deste PRJ, só se torna possível, com entradas de receitas não-operacionais. Desta forma sugere-se vincular ao plano a venda de ativos da empresa, como a Unidade Produtiva Isolada (UPI), imóvel sob número de matrícula 14008, que de acordo com avaliações prévias, engloba um valor comercial em torno de R\$7.600.729,73 (sete milhões, seiscentos mil, setecentos e vinte nove reais e setenta e três centavos) conforme Edital publicado pelo Administrador Judicial Brizola e Japur no Evento 124 com data em 10/08/2022 do processo: 5002369-97.2021.8.24.0066.

Com a venda desse ativo, tem-se uma despesa não-operacional, que poderá cobrir as dívidas elencadas, e que somados a benefícios requeridos como deságio e parcelamento, pode impactar além da adimplênci, na antecipação dos pagamentos aos credores, regularização de dívidas nas esferas federais, estaduais e municipais. Ressalta-se, porém, que parte desse valor deve ser destinado para retomada do negócio, ou seja, sua reestruturação, investimento em ações de melhorias, buscando assim o crescimento econômico do negócio.

Vale apontar que esse PRJ, não está protegido de intercorrências que possam causar alterações em função de fatos intrínsecos aos processos organizacionais controláveis (fatores internos como gestão de processo, financeira e de pessoal,

marketing, vendas entre outros), ou não controláveis (fatores externos, como Pandemia de Covid-19, sazonalidade, clima, recessão econômica, entre outros).

4. Credores sujeitos à Recuperação Judicial (RJ)

Em acordo com a Lei 11.101/2015, neste capítulo estão representadas as classes de credores objeto deste PRJ.

4.1 Dos credores sujeitos à recuperação judicial - classes de credores

As classes de credores estabelecidas pelo art. 41 da Lei de Recuperação e Falência (LRF) será composta pelas seguintes classes de credores:

Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho votam com a classe prevista no inciso I do caput deste artigo com o total de seu crédito, independentemente do valor.

§ 2º Os titulares de créditos com garantia real votam com a classe prevista no inciso II do caput deste artigo até o limite do valor do bem gravado e com a classe prevista no inciso III do caput deste artigo pelo restante do valor de seu crédito.

Para este plano de recuperação serão contempladas as classes I ,II, III e IV contidos na lista de credores anexo 2 - na sequência apresentados que deverão ser contemplados conforme deliberações dos incisos do art. 45 LRF, que segue:

Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art.41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

4.1.1 Classificação de classes e endividamento

Conforme apresentação das classes no item anterior nesse tópico está elencado as classes que se enquadram conforme art. 41 da LRF e que retratam a situação Agro Lavoura.

A Agro Lavoura possui credores alocados dentro da Classe I (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho) Classe II (titulares de créditos com garantia real), Classe III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) e Classe IV (titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme quadro da figura 3 seu endividamento sem a concessão do benefício da RJ tem-se o seguinte cenário:

Figura 3: Endividamento por classe de credores - Sem Benefício da RJ

Endividamento Credores AGRO LAVOURA - SEM o benefício da RJ		
Classificação de classes	valor em Reais	%
Classe I - SEM DESÁGIO	R\$ 127.543,98	2,61%
Classe II - SEM DESÁGIO	R\$ 1.400.349,15	28,64%
Classe III -SEM DESÁGIO	R\$ 3.095.017,28	63,31%
Classe IV - SEM DESÁGIO	R\$ 265.794,85	5,44%
Total - SEM DESÁGIO	R\$ 4.888.705,26	100,00%

Fonte: Lista de Credores Agro Lavoura

O endividamento com as classes dos credores é apresentado aqui sem a concessão dos benefícios do PRJ e será discriminado no item 4.2 os meios de recuperação de acordo com os benefícios requeridos para realização deste PRJ. Conforme a figura 3 a Classe I que contempla titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho 2,61% (dois vírgula sessenta e um porcento), no valor de R\$ 127.543,98 (cento e vinte e sete, quinhentos e quarenta e três e noventa e oito centavos). A Classe II que contempla titulares de créditos com garantia real representa 28,64% (vinte e oito vírgula sessenta e quatro por cento), no valor de R\$ 1.400.349,15 (um milhão e quatrocentos mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Na Classe III de titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, de 63,31% (sessenta e três vírgula trinta e um

por cento) no valor de R\$ 3.095.017,28 (três milhões, noventa e cinco mil, e dezessete reais e vinte e oito centavos). O complemento ao cem por cento dos credores na Classe IV titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte de 5,44 % (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) no valor de R\$ 265.794,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa quatro reais e oitenta e cinco centavos). As Classes aqui contempladas perfazem um total de R\$4.888.705,26 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Edital publicado pelo Administrador Judicial Brizola e Japur no Evento 124 com data em 10/08/2022 do processo: 5002369-97.2021.8.24.0066.

4.2 Formas de meios de reestruturação da empresa

Conforme Art. 50 LRF abaixo replicado constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

- I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
 - II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
 - III – alteração do controle societário;
 - IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
 - V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
 - VI – aumento de capital social;
 - VII – trespasso ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
 - VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
 - IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
 - X – constituição de sociedade de credores;
 - XI – venda parcial dos bens;
 - XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
 - XIII – usufruto da empresa;
 - XIV – administração compartilhada;
 - XV – emissão de valores mobiliários;
 - XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.
- § 1º Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.
- § 2º Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação e só poderá ser afastada se o

credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação judicial.

De acordo com artigo da Lei supracitado, a Agro Lavoura se utilizará dos meios conexos ao adimplemento do PRJ aqui apresentado. A seguir, elenca-se como pretende fazer sua reestruturação baseado no fluxo de caixa projetado e os benefícios requeridos para adimplemento junto às classes de credores.

4.2.1 Adimplemento dos Credores conforme benefícios da RJ

O adimplemento dos credores está condicionado aos seguintes benefícios:

- i. Venda do bem, imóvel, supracitado, avaliado comercialmente em R\$7.600.729,73 (sete milhões, seiscentos mil, setecentos e vinte nove reais e setenta e três centavos) conforme Edital publicado pelo Administrador Judicial Brizola e Japur no Evento 124 com data em 10/08/2022 do processo: 5002369-97.2021.8.24.0066. Esse valor será destinado ao adimplemento das dívidas junto aos credores, tributários bem como para reestruturação financeira do negócio que como apresentado no fluxo de caixa, necessita desse aporte para se manter;
- ii. Deságio de 50% (cinquenta por cento), ou seja, valor que reduz a dívida junto aos credores para que a Agro Lavoura possa se ajustar em seu fluxo projetado, considerando que há valores tributários, bem como as contas vigentes necessárias para continuidade do negócio.
- iii. Carência de 6 (seis) meses: período para fomentar a venda do imóvel, para reorganização financeira, recomposição do saldo no fluxo projetado, para adimplemento das contas vigentes e dos credores, negociação de duplicatas a receber. Exceção à Classe I, previsto em Lei, para pagamento a considerar início do pagamento em 30 dias após aprovação do plano pelos credores.
- iv. Parcelamento da dívida no prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Esse prazo é considerado dentro do cenário em que haverá a injeção do valor referente a venda do imóvel, ou seja, entrada de recurso não-operacional. Assim que ocorrer a entrada do valor, será possível o adimplemento junto aos credores em menor prazo, desde que não ocorra nenhum imprevisto em sua concretização, por fatores não controláveis. Exceção à Classe I, previsto em Lei, para pagamento a considerar início do pagamento em 30

dias, sendo que em caso da venda do imóvel o valor será pago de imediato, caso não, será adimplido com parcelamento de 42 (quarenta e duas) a contar da aprovação do plano pelos credores.

Na figura 4, o gráfico do endividamento do comparativo, considerando dois cenários sem e com o benefício do deságio, em comparação com o fluxo de caixa projetado - Anexo 1, justifica os pontos anteriores aos quais está sendo condicionado a efetivação deste PRJ.

Figura 4: Comparativo de Dívida Sem e Com Deságio

Resumo por Classe	Sem Benefício	Deságio 50%	%
Classe I	R\$ 127.543,98	R\$ 63.771,99	1,30%
Classe II	R\$ 1.400.349,15	R\$ 700.174,58	14,32%
Classe III	R\$ 3.095.017,28	R\$ 1.547.508,64	31,65%
Classe IV	R\$ 265.794,85	R\$ 132.897,43	2,72%
Total por Classes	R\$ 4.888.705,26	R\$ 2.444.352,63	50,00%

Fonte: Autor com base na Lista de Credores Anexo 2.

4.2.2 Cenário com benefício e pagamentos por Classe

Os benefícios requeridos contemplam as classes I II, III e IV da Agro Lavoura, conforme quadro da figura 5:

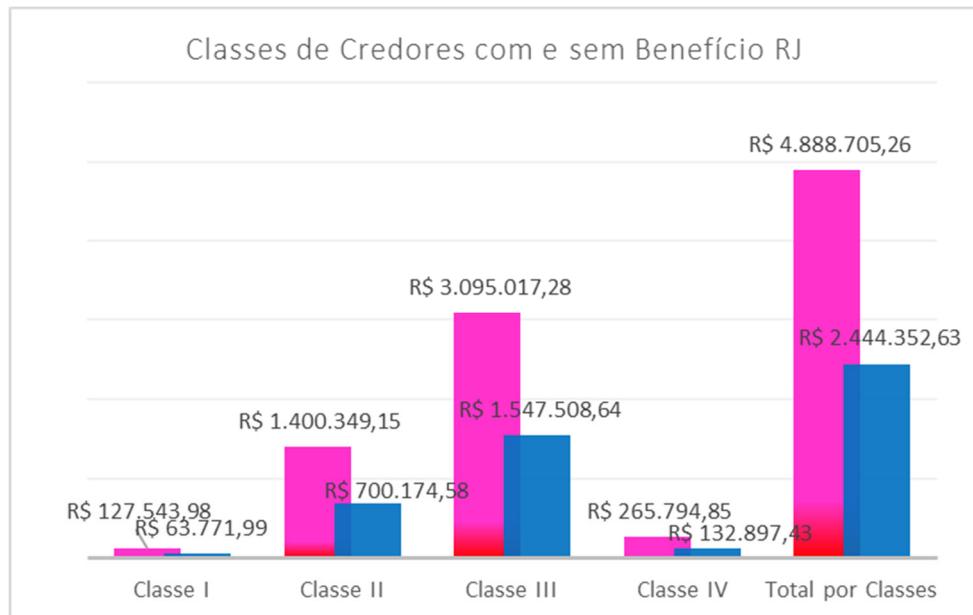
Figura 5: Endividamento por classe de credores - Com Benefício da RJ

Endividamento Credores AGRO LAVOURA - COM o benefício		
Classificação de classes	Valor em Reais	% do R\$ Histórico
Classe I - COM DESÁGIO	R\$ 63.771,99	1,30%
Classe II -COM DESÁGIO	R\$ 700.174,58	14,32%
Classe III -COM DESÁGIO	R\$ 1.547.508,64	31,65%
Classe IV - COM DESÁGIO	R\$ 132.897,43	2,72%
Total - COM DESÁGIO	R\$ 2.444.352,63	50,00%

Fonte: Autor com base na Lista de Credores Anexo 2.

Abaixo comparativos entre as classes, a fim de ratificar a necessidade desse benefício do deságio conforme figura 6 referentes

Figura 6: Endividamento por classe de credores - Com Benefício da RJ



Fonte: Autor com base na Lista de Credores Anexo 2

Apresenta-se na sequência como serão adimplidos cada classe, de acordo com o cenário econômico atual da empresa:

- Classe I que contempla titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho – o valor passa a ser R\$ 63.771,99 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). Considerando as especificidades sobre a essa classe, o adimplemento se dará ou de imediato caso ocorra venda do imóvel já mencionado, ou por meio do pagamento mensal, com carência de 30 (trinta) dias após aprovação do plano pelos credores, com valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para os três credores dessa classe, em um total mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 42(quarenta e duas) vezes. Correção de 6% aa +TR, condicionada à entrada do valor não-operacional.
- Classe II que contempla titulares de créditos com garantia real – o valor passa a ser R\$ 700.174,58 (setecentos mil, cento de setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Esse valor parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes, a serem adimplidos conforme carência de 6 (seis) meses a contar do prazo de concessão da RJ, com venda do imóvel, que poderá gerar a antecipação do adimplemento de acordo com cenário positivo. Correção de 6% aa +TR, condicionada à entrada do valor não-operacional.

- c) Classe III de titulares de créditos quirografários – o valor passa a ser R\$ 1.547.508,64 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Esse valor parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes, a serem adimplidos conforme carência de 6 (seis) meses a contar do prazo de concessão da RJ, com venda do imóvel, que poderá gerar a antecipação do adimplemento de acordo com cenário positivo. Correção de 6% aa +TR, condicionada à entrada do valor não-operacional.
- d) Classe IV titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte - o valor passa a ser R\$132.897,43 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e centavos). Esse valor parcelado em 48 (quarenta e oito) vezes a serem adimplidos conforme carência de 6 (seis) meses a contar do prazo de concessão da RJ, com venda do imóvel, que poderá gerar a antecipação do adimplemento de acordo com cenário positivo. Correção de 6% aa +TR, condicionada à entrada do valor não-operacional.

4.3 Formas de pagamento dos credores

Como já abordado, as incertezas quanto aos fatores econômicos e sanitários do país, levam a necessidade da revisão de dados e informações técnicas, para que a execução de pagamento, sejam viabilizadas no processo de recuperação da empresa, considerando aqui, que esse cenário está diretamente condicionado a venda do imóvel, gerando a receita não operacional como já descritas neste Plano.

Os créditos listados na Relação de Credores poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos na Lista Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. Embora a forma proposta no presente Plano, seja a melhor dentre as previstas em lei, outras formas alternativas de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Os créditos que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, em razão de sua natureza, conservam as condições originalmente pactuadas, serão negociados pela empresa, sem qualquer interferência das condições impostas neste plano, mas devem ser consideradas quanto a sua expressividade e oneração nas contas dessa empresa.

5. Considerações finais

O Plano de Recuperação Judicial é uma importante ferramenta para empresas que se encontram economicamente deficitárias, buscando viabilizar sua recuperação financeira, econômica e comercial, cumprindo a finalidade da Lei 11.101/2005 de forma detalhada e minuciosa.

A recuperação financeira de uma empresa traz benefícios à sociedade gerando manutenção e novos empregos, somado ao fato de que as medidas financeiras e de reestruturação de atividades, em conjunto, são condições que possibilitará a efetiva retomada dos negócios, já que os princípios norteadores da Lei 11.101/2005, prevê a possibilidade de concessões judiciais e de credores para a efetiva Recuperação Judicial.

E tendo essa isso como premissa, a viabilidade econômico-financeira do da empresa Agro Lavoura somente será possível se cumprido dentro das condições expostas, para que possam pagar seus credores e fazendo-se necessária que sejam aceitas essas, em cumprimento ao Art. 50 da referida lei, quanto a reorganização administrativa.

6. Referências

- ALMEIDA, M. C. **Análise das demonstrações contábeis em IFRS e CPC: facilitada e sistematizada.** São Paulo: Atlas, 2019.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- Companhia Nacional de Abastecimento. Perspectivas para a Agropecuária - v.9 - safra 2021/22
- EPAGRI/CEPA. Boletim Agropecuário. Janeiro/2022. Florianópolis, 2022, 49p. (Epagri).
- Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; Lei de Recuperação de Empresas e Falências.
- IPEA - Carta de Conjuntura | 52 | Nota 19 | 3º trimestre de 2021. Atividade econômica: dados recentes e previsões para 2021 e 2022.
- IPEA - Carta de Conjuntura | 53 | Nota 27 | 4º trimestre de 2021. Visão Geral da Conjuntura.
- World Bank Group. Global Economic Prospects. January, 2022.
- <http://www2.senar.com.br/Noticias/Detalhe/14029>. Acesso: janeiro de 2020.

7. Declaração de independência

Adroaldo Adão Martins de Lima, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 625.407.930-53, no RG 4059560963 SSP, residente e domiciliado à Rua 22 de Abril, 195, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/ RS, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não possuo nenhum vínculo de dependência societária, tributária, fiscal e ou trabalhista com a empresa AGRO LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA sob CNPJ 08.646.620/0001-04, reservando-me apenas a função de análise e elaboração do plano de recuperação judicial, mediante documentação fornecida pela supracitada.

Canoas/RS, 07 de novembro de 2022

Adroaldo de Lima

Administrador

(CRA – 037527)

Anexo 1 – Fluxo Caixa Projetado

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
Vendas de Mercadorias a vista e a prazo	R\$ 667.922,70	R\$ 689.964,15	R\$ 708.593,19	R\$ 727.725,20
subtotal	R\$ 667.922,70	R\$ 689.964,15	R\$ 708.593,19	R\$ 727.725,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ -			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/	R\$ (100.188,41)	R\$ (101.764,62)	R\$ (101.173,54)	R\$ (101.173,54)
subtotal	R\$ (100.188,41)	R\$ (101.764,62)	R\$ (101.173,54)	R\$ (101.173,54)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 567.734,30	R\$ 588.199,53	R\$ 607.419,64	R\$ 626.551,66
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS				
Custo e Despesas	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)
subtotal	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)	R\$ (83.736,62)
LUCRO BRUTO	R\$ 483.997,68	R\$ 504.462,91	R\$ 523.683,02	R\$ 542.815,04
DESPESAS OPERACIONAIS				
Vendas - Ocupação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Vendas - Utilidades e Serviços	R\$ (9.336,23)	R\$ (9.476,28)	R\$ (9.618,42)	R\$ (9.762,70)
Vendas - Despesas Gerais	R\$ (18.434,59)	R\$ (18.711,11)	R\$ (18.991,78)	R\$ (19.276,65)
Despesas Administrativas	R\$ (65.053,70)	R\$ (66.029,51)	R\$ (67.019,95)	R\$ (68.025,25)
Despesas com Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Tributárias	R\$ (72.243,77)	R\$ (73.327,43)	R\$ (74.427,34)	R\$ (75.543,75)
Outros custos/ Despesas Operacionais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
subtotal	R\$ (165.068,30)	R\$ (167.544,32)	R\$ (170.057,49)	R\$ (172.608,35)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 318.929,38	R\$ 336.918,58	R\$ 353.625,53	R\$ 370.206,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Receitas Operacionais	R\$ -			
Receitas Financeiras	R\$ -			
Receitas Operacionais diversas	R\$ -			
Despesas Financeiras	R\$ -			
CREDORES 48 X	R\$ (611.088,16)	R\$ (611.088,16)	R\$ (611.088,16)	R\$ (611.088,16)
PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS 120 X	R\$ (67.839,93)	R\$ (67.839,93)	R\$ (67.839,93)	R\$ (67.839,93)
subtotal	R\$ (678.928,09)	R\$ (678.928,09)	R\$ (678.928,09)	R\$ (678.928,09)
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ (359.998,71)	R\$ (342.009,51)	R\$ (325.302,56)	R\$ (308.721,40)

Anexo 2 - Lista de credores conforme Evento 124 com data em 10/08/2022 do processo: 5002369-97.2021.8.24.0066.

Consolidado :AGRO LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ:08.646.620/0001-04						
Classe I- titulares de créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho						
NOME DO CREDOR	CNPJ OU CPF	TIPO DE DÍVIDA	NATUREZA DA DÍVIDA	DATA DO ATRASO OU INADIM.	R\$	ENDERECO COMPLETO
RICARDO ROSSI SIGNOLFI	071.10.2719-60	TRABALHISTA	CIVIL	31/12/2021	R\$ 30.878,92	RUA FRANCELHO, 57 VILA NOVA ARAPONGA/ PARANÁ CEP: 86707-040
IGOR FABRICOMENEGUELLO	030.141.459-98					RUA FRANCELHO, 57 VILA NOVA ARAPONGA/ PARANÁ CEP: 86707-040
VARASCHIN, ALBERTON & BALDISSERA ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.497.005/0001-83	TRABLHISTA	CIVIL	31/12/2021	R\$ 96.665,06	RUA TAMOIO, 283 - CENTRO - PATO BRANCO/PR. CEP: 85501-070
Classe II- titulares de créditos com garantia real						
NOME DO CREDOR	CNPJ OU CPF	TIPO DE DÍVIDA	NATUREZA DA DÍVIDA	DATA DO ATRASO OU INADIM.	R\$	ENDERECO COMPLETO
BANCO DO BRASIL S.A Contrato nº 495.501.866	00.000.000/0001-91	BANCÁRIA	CIVIL	31/12/2021	R\$ 1.400.349,15	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, QUADRA 5, LOTE B, BRASÍLIA-DF - CEP: 70.040-912
Classe III- titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados						
NOME DO CREDOR	CNPJ OU CPF	TIPO DE DÍVIDA	NATUREZA DA DÍVIDA	DO ATRASO OU IN	R\$	ENDERECO COMPLETO
AGRO REPRESENTAÇÃO DENDENA & DE MARCHI LTDA	12.881.684/0001-67	FORNECEDOR	CIVIL	13/02/2020	R\$ 471,30	RUA 29 DE JULHO,1324 SALA 02 - ITAIBA - CONCÓRDIA-SC - CEP: 89707-040
AGRORIOS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	07.684.676/0001-90	FORNECEDOR	CIVIL	20/03/2019	R\$ 7.077,20	RUA SÃO PAULO, 110 SALA 01 - CENTRO - ENTRE RIOS DO SUL - RS - CEP: 99645-000
BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	06.789.993/0001-09	FORNECEDOR	CIVIL	30/04/2019	R\$ 41.442,40	ESTM CARLOS GEBIM,2353, CAIXA POSTAL 139 - LARANJA AZEDA- BOM JESUS SOS PERDOES - SP - CEP: 12955-000
BASSO & PANCOTE LTDA	92.341.312/0001-87	FORNECEDOR	CIVIL	19/03/2020	R\$ 17.676,35	AV. GUERINO PANCOTTE, 865 - INDUSTRIAL - NOVA ALVORADA - RS - CEP: 95985-000
BELLY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	07.320.775/0001-93	FORNECEDOR	CIVIL	12/12/2020	R\$ 30.392,50	RODOVIA PR 280KM 176 N. 101-LARGO YARA - RENASCENÇA - PR - CEP: 85610-000
BIOFORT IND E COM DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	27.053.861/0001-94	FORNECEDOR	CIVIL	30/05/2019	R\$ 21.748,34	RODOVIA BR 376, KM 4,5, S/N - RODOVIA MELO PEIXOTO - JANDAI DA SUL - PR - CEP: 86900-000
BOTTA COM DE VEICULOS LTDA	76.343.151/0001-04	FORNECEDOR	CIVIL	20/08/2019	R\$ 1.159,00	AV. BRASIL, 795 - CENTRO - XAXERÉ - SC - CEP: 89820-000
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SGARBOSSA LTDA	83.857.045/0001-04	FORNECEDOR	CIVIL	10/10/2019	R\$ 4.200,24	R VICTOR KONDER, 550 - CENTRO - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE ALIMENTOS INDIGENA XAPECÓ	03.981.630/0001-82	FORNECEDOR	CIVIL	20/04/2019	R\$ 414.076,72	RESERVA INDIGENA XAPECÓ - INTERIOR - IPUAÇU-SC CEP: 89832-000
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE - SICOOB CREDIMOC SC	80.959.638/0001-93	BANCÁRIA	CIVIL	31/05/2021	R\$ 250.113,29	AV. BRASIL, 171 - CENTRO, XAXERÉ - SC, 89820-000
COOPERATIVA DECRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA OESTE CATARINENSE - CRESOL - OESTE	03.965.737/0001-37	BANCÁRIA	CIVIL	31/12/2021	R\$ 929.635,69	RUA VISTA ALEGRE, 281, CENTRO - XAXIM-SC - CEP: 89825-000
DIREU RONNAU	05.663.850/0001-93	FORNECEDOR	CIVIL	15/10/2019	R\$ 2.997,00	RUA ARTHUR DAMBROSO, 62 - CENTRO - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
EDILSON LUIZ PALAVRO	253.206.969-49	TERCEIROS	CIVIL	30/12/2017	R\$ 12.000,00	RUA VICTOR KONDER, 770 APTO 801 - CENTRO - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
FERNANDO ZMOZINSKI	231.724.100-30	TERCEIROS	CIVIL	20/03/2020	R\$ 59.700,00	RUA VEREADOR AGENIPLÉ SILVA, 444 - CENTRO - ABELARDO LUZ-SC - CEP: 89830-000
FORCHEMICAL AGROCIENCIA LTDA	24.409.184/0001-06	FORNECEDOR	CIVIL	30/05/2019	R\$ 168.252,68	RODOVIA BR 376, KM 4,5, S/N - RODOVIA MELO PEIXOTO - JANDAI DA SUL - PR - CEP: 86900-000
JOAO CARLOS PAGNUSSATT	950.502.489-49	FORNECEDOR	CIVIL	10/12/2020	R\$ 34.551,00	RUA MANOEL NARCISO, CENTRO - BOM JESUS - SC - CEP: 89824-000
LEONARDO AUGUSTO BASSE	086.981.169-06	FORNECEDOR	CIVIL	10/10/2020	R\$ 7.000,00	Rua Prefeito Etelvino Pedro Tumeler, 301 - SEARA - SC CEP: 89770-000
RADIO DOZE DE MAIO LTDA	83.522.163/0001-99	FORNECEDOR	CIVIL	20/11/2019	R\$ 3.661,00	RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 350- CENTRO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - CEP: 89990-000
TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA	23.513.704/0001-63	FORNECEDOR	CIVIL	30/05/2019	R\$ 40.202,80	RUA ISIDORO DE CASTILHOS - 60 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO -ERECHIM - RS - CEP: 99708-272
TURIM INSUMOS E CEREAIS LTDA	02.516.479/0001-49	FORNECEDOR	CIVIL	20/07/2019	R\$ 970.033,53	RUA CARAMURU, 1153- CENTRO - PATO BRANCO-PR
ULISSES MAIOLI	075.621.019-49	TERCEIROS	CIVIL	15/12/2020	R\$ 66.000,00	AV. JULIO LUNARDI, 1313 AP. 202 - CENTRO - XAXIM-SC - CEP: 89825-000
VMS SOLUÇÕES LTDA	13.284.396/0001-98	FORNECEDOR	CIVIL	10/09/2019	R\$ 12.626,24	RUA AFONSO PENA, 1710, SALA 1-E - ANCHIETA - PATO BRANCO - PR - CEP: 85501-530
Classe IV- titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte						
NOME DO CREDOR	CNPJ OU CPF	TIPO DE DÍVIDA	NATUREZA DA DÍVIDA	DATA DO ATRASO OU INADIM.	R\$	ENDERECO COMPLETO
ADM INFORMATICA LTDA	72.195.316/0001-97	FORNECEDOR	CIVIL	15/12/2020	R\$ 4.040,00	R INDEPENDENCIA, 960, CENTRO - XAXERÉ - SC - CEP: 89820-000
AMB SOLUÇOES EM TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI	19.561.743/0001-69	FORNECEDOR	CIVIL	24/02/2020	R\$ 540,00	AV. LA SALLE,771 - LA SALLE - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
ARTE SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	04.923.661/0001-40	FORNECEDOR	CIVIL	10/12/2018	R\$ 16.041,70	RUA ADELAR BEGNINI, 835 A - CENTRO - ABELARDO LUZ - SC - CEP: 89830-000
BATERIAS CHAPECO LTDA	19.038.316/0001-09	FORNECEDOR	CIVIL	13/11/2020	R\$ 490,00	RUA FRANCISCO ALVES, 61 - CHAPECO/SC - CEP: 89805-096
COMÉRCIO DE GÁS MAIOLI LTDA	02.247.811/0001-17	TERCEIROS	CIVIL	15/08/2020	R\$ 194.692,00	RUA CANDIDO TESTON, 1221 - CENTRO - XAXIM-SC CEP: 89825-000
D D DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA	08.585.602/0001-60	FORNECEDOR	CIVIL	20/03/2020	R\$ 2.609,72	RUA PADRE MANUEL NOBREGA, 356 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85602-030
FERRONATO & CIA LTDA - CITY HOTEL	83.853.572/0001-40	FORNECEDOR	CIVIL	01/07/2019	R\$ 1.188,00	R VICTOR KONDER, 514 - CENTRO - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
FIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05.929.491/0001-73	FORNECEDOR	CIVIL	20/02/2020	R\$ 4.507,30	RUA PRINCIPAL, 466, LINHA DAS PALMEIRAS - XAVANTINA - SC - CEP: 89780-000
LOC SOLUTION - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	18.700.987/0001-12	FORNECEDOR	CIVIL	09/06/2019	R\$ 5.075,00	R JOSE NICCO,303 - MOSSUNGUE - CURITIBA - PR - CEP: 81200300
MERCOSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	02.349.666/0001-85	FORNECEDOR	CIVIL	10/04/2019	R\$ 24.000,00	RUA PRINCIPAL, 466, LINHA DAS PALMEIRAS - XAVANTINA - SC - CEP: 89780-001
NATURAL SAUDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - EPP	08.945.827/0001-80	FORNECEDOR	CIVIL	01/09/2020	R\$ 1.120,00	RUA ITABIRA, 406 - JARDIM DAS AMERICAS - Pato Branco/PR 85502000
ORGANICA FARMACEUTICA EPP	06.086.063/0001-99	FORNECEDOR	CIVIL	24/04/2020	R\$ 1.139,50	RODOVIA BR 158, 3870, PARQUE INDUSTRIAL - PATO BRANCO-PR - CEP: 85504-670
SÃO LOURENÇO SEGURANÇA DO TRABALHO	17.805.302/0001-30	FORNECEDOR	CIVIL	10/11/2019	R\$ 1.370,00	AV. BRASIL, 1303 - CENTRO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - CEP: 89990-000
SID-EUME AGROPECUARIA LTDA ME	11.965.879/0001-22	FORNECEDOR	CIVIL	12/05/2020	R\$ 2.103,28	AV. GETULIO DORNELLES VARGAS,2401-N SALA 05 - PASSO DOS FORTES - CHAPECO - CEP:89805-001
SUPRE NOTEBOOK INFORMATICA LTDA ME	11.375.422/0001-68	FORNECEDOR	CIVIL	10/01/2021	R\$ 4.497,00	AV LA SALLE, 823 SALA 01 - LA SALLE - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
T.D BESSEGATTO & CIA LTDA ME	25.307.886/0001-41	FORNECEDOR	CIVIL	21/01/2020	R\$ 683,65	AV. RIO BRANCO, 1333, QUADRA 34 - SANTO ANTONIO -PINHALZINHO - SC - CEP: 89870-000
VISIONSEG MONITORAMENTO LTDA ME	10.613.956/0001-12	FORNECEDOR	CIVIL	10/01/2020	R\$ 1.086,00	AV LA SALLE, 823 SALA 01 - LA SALLE - XAXERÉ-SC - CEP: 89820-000
VISAO DE AGUA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	28.038.283/0001-80	FORNECEDOR	CIVIL	18/12/2019	R\$ 611,70	AV. RIO BRANCO, 1333, QUADRA 34 - SANTO ANTONIO -PINHALZINHO - SC - CEP: 89870-000

Anexo 3: Dívida Tributária

Tributário		
NOME DO CREDOR	NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR NOMINAL*
Débitos Previdenciários Correntes	TRIBUTÁRIA	R\$ 6.756,76
Débitos Tributário Correntes - Federais	TRIBUTÁRIA	R\$ 2.796,37
Débitos Tributário Correntes - Estaduais	TRIBUTÁRIA	R\$ -
Débitos Tributário Correntes - Municipais	TRIBUTÁRIA	
Débitos Tributários e Previdenciários em Dívida Ativa	TRIBUTÁRIA	R\$ 668.846,20
Total		R\$ 678.399,33

*Conforme Relatório de Atividades do Adm. Judicial Brizola e Japur- Out 2022, p.18